LEI Nº 068/2015

Súmula: - Denomina de ***DN-428 - ESTRADA DO BARREIRO DA GLEBA NOVA UCRANIA***, a Rua localizada no perímetro urbano entre o Contorno Sul e o Parque Industrial Galan, em nosso Município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Denomina de ***DN-428 - ESTRADA DO BARREIRO DA GLEBA NOVA UCRANIA***, a Rua localizada no perímetro urbano entre o Contorno Sul e o Parque Industrial Galan, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 01 de julho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal